

2008 2022

CPC
14
ANOS DE AÇÃO

PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO



CONSELHO DE
**PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO**

2008 2022

CPC 14 ANOS DE AÇÃO



CONSELHO DE
**PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO**

Com o
apoio de:



T
C TRIBUNAL DE
CONTAS

FICHA TÉCNICA

| | |
|------------------------------------|--|
| Título | 2008 2022 - CPC 14 ANOS DE AÇÃO |
| Autor | Conselho de Prevenção da Corrupção |
| Revisão, edição e impressão | Gabinete de Comunicação Tribunal de Contas |
| Edição | Conselho de Prevenção da Corrupção Tribunal de Contas |
| Local e data | Lisboa, junho de 2022 |
| ISBN | 978-989-53658-1-4 |

ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| Nota de Apresentação | 7 |
| 1 – O Conselho de Prevenção da Corrupção | 10 |
| 1.1 – Organização, atribuições e competência | 10 |
| 1.2 – Deliberações do CPC | 15 |
| 1.3 – Recomendações do CPC | 16 |
| 1.4 – Diplomas legais e despachos de acolhimento de recomendações do CPC | 17 |
| 2 – Gestão de riscos de fraude, corrupção e infrações conexas no âmbito da gestão pública | 20 |
| 2.1 – A primeira Recomendação do CPC – Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas | 21 |
| 2.2 – Comunicação dos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas | 24 |
| 2.3 – Visitas pedagógicas | 26 |
| 2.4 – Audição de peritos | 30 |
| 2.5 – Realização de estudos e documentos de apoio à gestão de risco | 32 |
| 2.6 – Colaboração em ações de formação e de sensibilização | 36 |
| 2.7 – Organização e participação em seminários e conferências | 37 |
| 2.8 – Análise de comunicações recebidas das autoridades judiciárias e de auditoria | 39 |
| 2.9 – Emissão de pareceres | 43 |
| 2.10 – Relações institucionais nos planos nacional e internacional | 44 |
| 3 – A educação e a ciência na prevenção da corrupção | 48 |
| 3.1 – Introdução | 48 |
| 3.2 – Concursos | 51 |
| 3.2.1 Imagens contra a Corrupção | 51 |
| 3.2.2 Jogo Limpo | 55 |
| 3.3 – Projetos educativos | 56 |
| 3.3.1 Mais Vale Prevenir | 56 |
| 3.3.2 Rede de Escolas contra a Corrupção | 57 |
| 3.4 – Reuniões, ações de formação e aulas abertas | 58 |
| 3.5 – Conferências, seminários e encontros | 59 |
| 3.6 – Presença dos projetos educativos nas plataformas digitais | 61 |
| 3.7 – Reconhecimento internacional dos projetos educativos | 64 |
| 3.8 – Prêmio CPC-Ciência | 64 |

| | |
|-------------------------|-----------|
| Nota Final | 68 |
| ANEXOS | 71 |
| Anexo 1 | 72 |
| Anexo 2 | 75 |
| Anexo 3 | 78 |
| Anexo 4 | 83 |
| Anexo 5 | 85 |
| Anexo 6 | 86 |

Nota de Apresentação

A corrupção não é uma realidade recente. Podem encontrar-se referências na Bíblia e em obras da Antiguidade Clássica e, ao longo dos séculos, foi sendo tema central da literatura mundial, com Montesquieu ou Kafka, e em Portugal, com Gil Vicente ou Padre António Vieira.

Também não é geograficamente localizado, tratando-se de um fenómeno universal, embora com maior ou menor amplitude consoante os continentes, os países e os níveis de desenvolvimento.

Tal deve-se ao facto de a corrupção estar intimamente ligada com o ser humano e as suas fragilidades intrínsecas. Já dizia Rousseau que o homem nasce bom, a sociedade é que o corrompe. Em sentido oposto, o filósofo inglês Thomas Hobbes defendia que o homem nasce mau, um animal, e que é papel da sociedade educá-lo, humanizá-lo, torná-lo sociável.

Qualquer que seja a perspectiva, a verdade é que compete à sociedade contribuir para a formação de cidadãos íntegros e eticamente responsáveis. Conforme se pode ler no Plano de Ação do Ministério Público contra a corrupção, “vem de longe, da noite dos tempos, a propensão do ser humano para a venalidade, para a aceitação de vantagens indevidas pelo exercício dos poderes públicos ...”. É por isso que precisamos de instituições fortes que respeitem o princípio da separação de poderes, naquilo que os anglo-saxónicos designam por sistema de pesos e contrapesos (checks and balances). Se uns gerem outros controlam, se uns adjudicam, outros zelam pela execução, numa lógica de segregação de funções e separação de poderes. Mas também

precisamos de regras claras para que o jogo possa ser justo, leal e transparente e isento de conflitos de interesses.

Acima de tudo, precisamos de nos focar na prevenção destes problemas sociais, como é o caso da corrupção e das infrações que lhe estão associadas. Tal como nos recorda a etimologia do termo “corrupção”, esta significa apodrecimento, degradação, deterioração das instituições, dos países, da própria sociedade em que vivemos.

Em Portugal foi criado em 2008 o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), tendo como finalidade desenvolver iniciativas que contribuíssem para a sensibilização dos cidadãos e das instituições para este fenómeno.

Volvidos 14 anos sobre a sua criação é hora de prestar contas consolidadas e divulgar, para memória futura, a atividade desta instituição independente, a que sucede o Mecanismo Nacional Anticorrupção. Os programas de atividades e os relatórios de atividades do CPC desde 2008 complementam o conteúdo da presente publicação.

Lisboa, maio de 2022

O Presidente do Conselho de Prevenção da Corrupção,



(José F. F. Tavares)

1

O Conselho de Prevenção da Corrupção

1 – O Conselho de Prevenção da Corrupção

1.1 – Organização, atribuições e competência

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) foi criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro (LCPC), como entidade administrativa independente a funcionar junto do Tribunal de Contas, para desenvolver uma atividade de âmbito nacional no domínio exclusivo da prevenção da corrupção e de infrações conexas. Não tem competências de investigação criminal, a qual compete a outros órgãos e instituições do Estado, em especial, ao Ministério Público.



O CPC é composto por:

- Presidente, função exercida por inerência pelo Presidente do Tribunal de Contas;
- Secretário-Geral, função exercida por inerência pelo Diretor-Geral do Tribunal de Contas;
- Inspetor-Geral de Finanças¹;
- Secretaria-Geral do Ministério da Economia²;
- Magistrado do Ministério Público designado pelo Conselho Superior do Ministério Público;
- Advogado nomeado pelo Conselho Geral da Ordem dos Advogados;
- Personalidade de reconhecido mérito nesta área, cooptada pelos restantes membros.

No Anexo 1 identificam-se todos os membros do Conselho de Prevenção da Corrupção desde a sua criação até à atualidade, bem como os técnicos que integraram os serviços de apoio.

A extensa atividade do CPC ao longo destes 14 anos, apresentada neste documento, foi desenvolvida com meios humanos alocados à entidade e com apoio administrativo, operacional, suporte logístico e utilização de

¹ Através do Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23 de abril, foi extinta a Inspeção-Geral da Administração Local, transitando as suas atribuições e competências para a Inspeção-Geral de Finanças.

² A composição estabelecida na formulação legal de 2008 foi alterada na sequência do Decreto-Lei n.º 126-C/2011, de 29 de dezembro, que extinguiu a Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e atribuiu as suas funções à Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

instalações do Tribunal de Contas, junto do qual o CPC funciona. Com uma dotação orçamental anual inferior a 200 mil euros para o desempenho da sua missão, o Conselho tem diretamente afetos dois técnicos superiores e um assistente técnico, a que acresce, desde 2017, uma professora do Ministério da Educação que tem prestado apoio ao desenvolvimento dos projetos educativos. Os projetos do CPC são desenvolvidos através da recolha e análise de informações relativas à ocorrência de crimes previstos para o exercício de funções de natureza pública e no acompanhamento da aplicação de instrumentos jurídicos relativos à prevenção dos referidos crimes. Incluem, sempre que solicitado, a emissão de pareceres sobre a elaboração ou aprovação de instrumentos normativos, nacionais ou internacionais, e sobre a sua prevenção e repressão (LCPC, artigo 2.º).

O Conselho colabora também com as entidades públicas na criação e adoção de medidas e instrumentos internos de prevenção da corrupção e infrações conexas, nomeadamente de códigos de conduta, de prevenção de conflitos de interesses, e na prevenção de riscos. Para cumprimento das suas funções, o CPC aprovou, em 2008, o Regulamento de Organização e Funcionamento³ e, em 2009, Regulamento do Serviço de Apoio⁴, dispondo ainda de um Código de Conduta⁵, aprovado em 2020.

³ https://www.cpc.tcontas.pt/instituicao/Regulamento_Organizacao_e_Funcionamento_CPC.pdf

⁴ https://www.cpc.tcontas.pt/instituicao/Regulamento_Servico_de_Apoio_CPC.pdf

⁵ https://www.cpc.tcontas.pt/instituicao/codigo_conduta_cpc.pdf



O Conselho reúne mensalmente, excetuando no mês de agosto. Entre 2008 e abril de 2022 foram realizadas 150 reuniões plenárias ordinárias e cinco extraordinárias, no âmbito das quais decidiu, realizou e acompanhou diversos projetos, que se apresentam nos pontos seguintes, e que estão fundamentalmente associados a dois grandes eixos de intervenção:

- A prevenção da corrupção em sentido estrito, isto é, no âmbito da gestão pública, onde se incluem as diversas medidas propostas e recomendadas relativamente a instrumentos de

mapeamento e prevenção de riscos de fraude, corrupção e infrações conexas, incluindo a componente de acompanhamento da execução das recomendações e avaliações apresentadas neste âmbito por organismos internacionais a Portugal;

- A prevenção da corrupção em sentido lato, ou seja, no âmbito da denominada “educação para a cidadania”, de aprofundamento da consciência cívica sobre a importância e necessidade da ética e da integridade na vida pública, através da dinamização formativa e educativa, trabalhando sobretudo com as gerações mais novas no âmbito do sistema formal de ensino, com a rede de escolas do ensino básico e secundário e com as universidades.

Elemento central na dinamização dos diversos projetos em cada um dos eixos de intervenção mencionados são as deliberações e as recomendações aprovadas pelo CPC - que não detém competências legais para emitir diretivas ou orientações de cariz vinculativo -, e que se destinam às entidades públicas e aos respetivos dirigentes e gestores públicos.

1.2 – Deliberações do CPC⁶

No início da sua atividade, o CPC considerou que o primeiro passo para contribuir para a prevenção da corrupção e infrações conexas devia consistir no levantamento da situação neste domínio (visão sobre a situação existente), nomeadamente na área da contratação pública e da concessão de benefícios públicos, tendo em vista a apresentação de propostas concretas (visão de futuro).

Entre as deliberações merece destaque a primeira, de março de 2009, que se traduziu na aprovação de um questionário sobre avaliação da gestão de riscos destinado às entidades públicas.

| Data | Objeto |
|------------|---|
| 04.03.2009 | Avaliação da gestão de riscos de corrupção e infrações conexas |
| 01.04.2009 | Aplicação do questionário sobre avaliação da gestão de riscos às empresas municipais |
| 06.05.2009 | Código dos Contratos Públicos e Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro |
| 21.10.2009 | Prorrogação do prazo para apresentação de Planos de Prevenção de Riscos |
| 02.12.2009 | Ponto da situação sobre o acolhimento da recomendação sobre Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção |
| 09.12.2011 | Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais |
| 01.02.2012 | PREMAC - Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado. Aplicação da Recomendação do CPC n.º 1/2009, sobre Planos de Prevenção de Riscos |
| 04.05.2017 | Prémio CPC – Ciência |

⁶ <https://www.cpc.tcontas.pt/deliberacoes.html>

Convém recordar que, nos termos do artigo 7.º, n.º 2, da LCPC, “são consideradas atividades de risco agravado, designadamente, as que abrangem aquisições de bens e serviços, empreitadas de obras públicas e concessões sem concurso, as permutas de imóveis do Estado com imóveis particulares, as decisões de ordenamento e gestão territorial, bem como quaisquer outras suscetíveis de propiciar informação privilegiada para aquisições pelos agentes que nelas participem ou seus familiares.”

1.3 – Recomendações do CPC⁷

Das recomendações aprovadas pelo CPC merece destaque a primeira, de julho de 2009, na qual reside a génese da elaboração de planos de prevenção de riscos de gestão de corrupção e infrações conexas e que se pormenoriza mais adiante.

Outra recomendação digna de especial relevo é a de novembro 2012, que aborda a temática da gestão de conflitos de interesse no setor público, e que seria revisitada em janeiro de 2020. Trata-se de uma questão que, a par da problemática da corrupção, com a qual apresenta uma relação direta, tem vindo a assumir destaque em Portugal e na comunidade internacional.

Finalmente, sublinhamos a recomendação relativa à permeabilidade da lei aos riscos de fraude e de corrupção, dirigida aos órgãos de poder

⁷ https://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes_cpc.html

legislativo e regulamentar, bem como a recomendação no domínio da cibersegurança.

| Data | Objeto |
|------------|---|
| 01.07.2009 | Planos de Gestão de riscos de corrupção e infrações conexas |
| 07.04.2010 | Publicidade dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas |
| 06.07.2011 | Planos de prevenção de riscos na área tributária |
| 14.09.2011 | Prevenção de riscos associados aos processos de privatizações |
| 07.11.2012 | Gestão de conflitos de interesse no setor público |
| 07.01.2015 | Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública |
| 01.07.2015 | Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas |
| 01.07.2015 | Combate ao branqueamento de capitais |
| 04.05.2017 | Permeabilidade da Lei a riscos de fraude, corrupção, infrações conexas |
| 02.10.2019 | Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública |
| 08.01.2020 | Gestão de conflitos de interesse no setor público |
| 06.05.2020 | Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das medidas de resposta ao surto pandémico da Covid-19 |
| 01.04.2022 | Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção sobre boas práticas de cibersegurança |

1.4 – Diplomas legais e despachos de acolhimento de recomendações do CPC

As recomendações do CPC de natureza estrutural mereceram especial atenção do legislador e de órgãos executivos das entidades públicas, enunciando-se de seguida diplomas legais e despachos nesse sentido.

| | |
|--|---|
| Decreto-Lei 18/2008 (Código dos Contratos Públicos – versão consolidada) | Art.º 55.º / Art.º 472.º, n.º 1 e Anexo 1 |
| Decreto-Lei 124/2011 (Lei Orgânica do Ministério da Saúde) | Art.º 11.º |
| Lei 50/2012 (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local) | Art.º 43.º, alínea j) |
| Decreto-Lei 133/2013 (Regime Jurídico do Setor Público Empresarial) | Art.º 46.º |
| Despacho 9456-C/2014 – Ministério da Saúde (Códigos de ética na área da saúde) | |
| Despacho 10715-B/2015 – Ministério da Saúde (Regulamenta a ação do IGAS) | Art.º 5.º / Art.º 33.º |
| Orçamento do Governo Regional do Açores 2018 | Art.º 15.º / Art.º 38.º |
| Orçamento do Governo Regional do Açores 2019 | Art.º 18.º / Art.º 40.º |
| Orçamento do Governo Regional do Açores 2020 | Art.º 21.º / Art.º 44.º |
| Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 38-A/2020/A, de 18 de dezembro de 2020: Aprova o programa de Governo da Região Autónoma dos Açores | Art.º 44.º |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, aprova a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 | Nota introdutória (pág. 2), ponto “Análise de riscos e planos de prevenção ou gestão de riscos” (pág. 18) |
| Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2021/A, de 21 de novembro – Aprova o Regulamento de Funcionamento do Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência | Nota preambular e Art.º 5.º, n.º1, alínea e) |
| Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro – Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção | Art.º 2.º, n.º 5 Art.º 5.º, n.º1 Art.º 6.º |

2

Gestão de riscos de fraude, corrupção e infrações conexas no âmbito da gestão pública

2 – Gestão de riscos de fraude, corrupção e infrações conexas no âmbito da gestão pública

Um dos principais projetos que o Conselho de Prevenção da Corrupção dinamizou ao longo destes 14 anos procura aprofundar culturas de gestão pública de maior responsabilidade relativamente às componentes da ética e da integridade, e, correlativamente, à prevenção de riscos associados a conflitos de interesses, fraude, corrupção e infrações conexas.

As primeiras ações do CPC procuraram focar-se naturalmente nesta componente da prevenção de riscos na gestão pública. Neste sentido, e depois de adotar e divulgar as deliberações e recomendações consideradas adequadas a propiciar um maior e mais cuidado envolvimento das entidades do denominado setor público na componente da gestão e prevenção de riscos, o CPC tem procedido, em permanência, a um trabalho de apoio e acompanhamento junto destas entidades, incluindo a elaboração e divulgação de diversos documentos com indicações metodológicas, a realização de estudos avaliativos da adoção das suas recomendações e a divulgação das indicações deles decorrentes.

Nas páginas seguintes apresentam-se os principais projetos desenvolvidos e os respetivos resultados alcançados.

2.1 – A primeira Recomendação do CPC – Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Em março de 2009, o CPC aprovou uma deliberação⁸ no sentido de realizar um questionário aos serviços e organismos da administração pública central, regional e local, incluindo o setor empresarial local, tendo em vista o levantamento de fragilidades no seu funcionamento suscetíveis de gerar riscos ou oportunidades para a ocorrência de atos de corrupção e infrações conexas.

O questionário focava-se muito particularmente nos procedimentos da contratação pública, designadamente nos cuidados organizacionais relativos à avaliação de necessidades, planeamento da contratação, cuidados nas diversas fases procedimentais - como os procedimentos pré-contratuais, a celebração e execução do contrato, o controlo interno - bem como na avaliação do cumprimento dos contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços. Foi respondido por cerca de 700 entidades de todas as áreas do setor público e, conforme ilustrado no Relatório-Síntese de análise de resultados⁹, revelou a existência de diversas fragilidades relativamente a cada uma das referidas componentes analisadas.

Estas fragilidades suscitaram a aprovação da Recomendação do CPC de 1 de julho de 2009 sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, destinada a ser adotada por todos “os órgãos dirigentes

⁸ https://www.cpc.tcontas.pt/documentos/deliberacoes/deliberacao_e_questionario.pdf

⁹ https://www.cpc.tcontas.pt/documentos/outros/relatorio-sintese_avaliacao_gestao_riscos_corrupcao.pdf

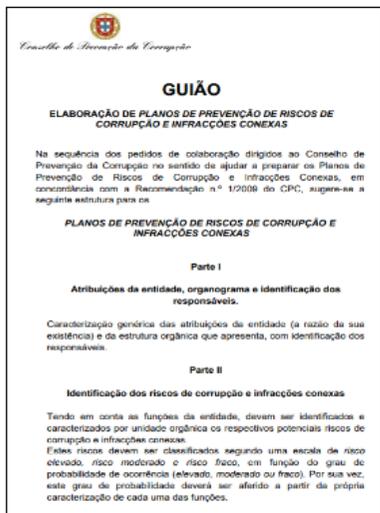
máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos”, independentemente da sua natureza.

Nos termos da recomendação, estes planos de gestão e prevenção de riscos devem conter elementos como:

- A identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativamente às atividades de cada área ou departamento funcional da entidade;
- A indicação de medidas de cuidado e prevenção tendo em vista a mitigação ou eliminação dos riscos identificados;
- O envolvimento dos responsáveis hierárquicos na gestão e adequada dinamização dos planos de prevenção de riscos em cada área ou departamento funcional da entidade;
- A elaboração de um relatório anual sobre a execução do plano, designadamente sobre a eficácia das medidas preventivas adotadas e a necessidade de inserção de ajustes ao documento.

Para ajudar as entidades na elaboração e dinamização adequada destes planos de gestão e prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, o CPC produziu e divulgou, em setembro de 2009, um guião para apoio à elaboração dos mesmos.

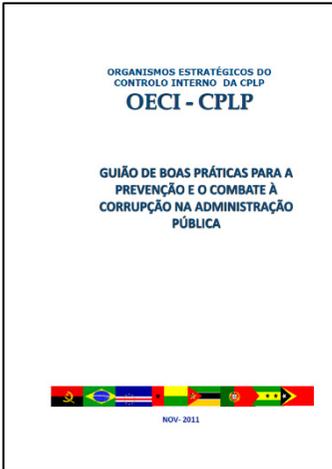
Neste documento é proposto que os planos sejam estruturados segundo quatro pontos:



- Atribuições da entidade, organograma e identificação dos responsáveis;
- Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- Medidas preventivas e de mitigação dos riscos;
- Estratégias de aferição da efetividade, utilidade, eficácia, atualidade e eventual correção das medidas propostas.

Em complemento, e tendo em consideração as particularidades funcionais dos municípios, foi concebido, em cooperação com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), um plano-tipo com os mesmos pressupostos e cuidados do guião acima referido, tendo em vista apoiar esta tipologia de entidades quanto ao processo de elaboração dos seus planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.





O Conselho colaborou ainda com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), em 2011, na elaboração e divulgação de um Guião de Boas Práticas para a prevenção e o combate à corrupção na administração pública¹⁰, num projeto de cooperação internacional sobre cuidados e instrumentos estratégicos de controlo interno da gestão dos organismos do setor público.

2.2 – Comunicação dos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas

Na sequência das diversas deliberações e recomendações do CPC sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas e sobre gestão de conflitos de interesses na gestão pública, e da divulgação dos guiões de apoio metodológico para a sua elaboração, até final de 2021 um total de 1304 entidades do setor público tinham comunicado terem procedido à elaboração e adoção desses instrumentos¹¹.

A análise caracterizadora destas entidades é a que se apresenta no quadro seguinte.

¹⁰ https://www.cpc.tcontas.pt/documentos/outros/guia_cplp.pdf

¹¹ https://www.cpc.tcontas.pt/planos_prevencao.html

PLANOS DE PREVENÇÃO COMUNICADOS AO CPC

| Tipo de administração | N.º entidades | % |
|---|---------------|-------------|
| Administração central (direta e indireta) | 611 | 47% |
| Administração local | 461 | 35% |
| Região autónoma dos açores | 137 | 11% |
| Região autónoma da madeira | 95 | 7% |
| TOTAL | 1304 | 100% |

Apesar do número crescente de entidades que acolheram a recomendação há ainda uma margem enorme de progressão neste esforço coletivo visando que todas as entidades públicas, incluindo as de menor dimensão, como a generalidade das freguesias, elaborem o seu específico plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.



2.3 – Visitas pedagógicas

Com o objetivo de conhecer “no terreno”, junto das próprias entidades, as dificuldades verificadas na adoção e dinamização dos instrumentos de gestão de conflitos de interesses e de prevenção de riscos de gestão e infrações conexas, e de promover um maior envolvimento institucional relativamente à execução das medidas previstas nesses instrumentos de gestão, o CPC decidiu organizar visitas de carácter pedagógico.



Entre 2009 e abril de 2022 foram realizadas 91 visitas (Anexo 2). A primeira realizou-se no Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE, em novembro de 2010, e a última em março de 2022, tendo como anfitrião o Município de Lisboa. Durante o ano de 2021, apesar da pandemia, foram realizadas sete visitas pedagógicas, algumas no formato on-line.

Em síntese, foram efetuadas visitas a:

- 10 Organismos da Administração Central Direta (11%);
- 35 Institutos Públicos e Universidades (38%);
- 22 Entidades do Setor Empresarial do Estado (25%);
- 15 Municípios (16%);
- 9 Outras entidades (10%).



A realização destas visitas pedagógicas permitiu contactar diretamente com mais de 9000 dirigentes e técnicos da Administração Pública, no que tem sido considerado como um sinal de grande importância na promoção e aprofundamento de culturas organizacionais mais envolvidas na gestão e prevenção de riscos e mais responsabilmente comprometidas com as componentes da ética e da integridade.



Nessas reuniões são trocadas experiências sobre o plano de gestão de riscos e debatida a sua utilidade e interesse no quadro da atividade que as diferentes entidades visitadas desenvolvem, nomeadamente considerando os riscos específicos que enfrentam diariamente.

No decurso dos encontros são ainda abordados exemplos concretos de conflitos de interesses e esclarecidas questões dos participantes, com os membros do CPC a passarem a mensagem de que não basta as organizações criarem o seu próprio plano, é necessário que ele seja um instrumento “vivo” e que “corra nas veias” da instituição.



2.4 – Audição de peritos

No âmbito das reuniões mensais plenárias, o Conselho de Prevenção da Corrupção decidiu realizar, desde o início da sua atuação, audições a peritos em diferentes áreas e domínios da gestão pública visando aprofundar os riscos específicos associados a cada uma delas e recolher dados para eventuais recomendações.



Estas audições permitem o conhecimento de elementos muito relevantes e de grande utilidade na prossecução dos propósitos e função do CPC, designadamente o reconhecimento de que cada área da gestão do Estado se realiza em contextos e circunstâncias muito próprias, todas elas com

fragilidades naturais, incluindo a exposição a riscos de ocorrências de fraude e corrupção.



Até abril de 2022 foram realizadas 94 audições a personalidades (Anexo 3), a maioria de forma presencial, nas instalações do Tribunal de Contas, com exceção do período pandémico, em que as audições tiveram lugar por videoconferência.

Nos primeiros anos (2009 a 2011) realizaram-se apenas seis audições, o que equivale a duas por ano. A partir de 2012, a média anual aumentou para nove, número que diminuiu para sete nos anos da pandemia de Covid-19.

2.5 – Realização de estudos e documentos de apoio à gestão de risco

O CPC tem realizado outros trabalhos de acompanhamento junto das entidades do setor público com o objetivo de conhecer, com alguma transversalidade, o modo, os cuidados e as dificuldades sentidas na adoção das recomendações sobre os instrumentos de prevenção e gestão de riscos, nomeadamente no processo da sua dinamização e eficácia.

Um dos primeiros trabalhos de âmbito mais alargado traduziu-se na realização, em 2015, do Estudo “Prevenir a corrupção no setor público - uma experiência de 5 anos”¹².

Este projeto decorreu de um questionário elaborado e lançado pelo CPC, estruturado segundo os seguintes eixos:

- Processo de elaboração e aprovação do plano;
- Execução do plano, incluindo modo de divulgação, publicitação e explicitação;
- Revisão e atualização do plano.

O questionário foi respondido por 643 entidades, representativas de todas as áreas do setor público. Os resultados revelaram que as entidades estavam a desenvolver os planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas internamente pelas estruturas dos serviços, de forma adequada, reconhecendo, todavia, que não estavam a ser exaustivas na

¹² https://www.cpc.tcontas.pt/documentos/outros/prevenir_corrupcao_sector_publico.pdf

identificação de riscos, nem no envolvimento de todos os trabalhadores relativamente ao conhecimento e execução das medidas preventivas vertidas no plano.

Os resultados deste estudo deram origem à recomendação do CPC, de 1 de julho de 2015, sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, designadamente a necessidade de estender o processo de identificação de riscos a todas as funções e unidades orgânicas das entidades e envolver mais os recursos humanos no processo de divulgação e conhecimento destes instrumentos.

Posteriormente, em 2016, o CPC elaborou e divulgou o folheto “Sabe o que é o conflito de interesses?”¹³ sobre a importância do reconhecimento de que a fraude e a corrupção estão particularmente associadas à subsistência de conflitos de interesses e da necessidade de se mapearem e prevenirem essas possíveis situações nas organizações.

Este projeto destinou-se, fundamentalmente, a aprofundar o conhecimento e a reflexão nas organizações relativamente à questão dos conflitos de interesses e a importância da adoção de medidas de cuidado, tendo em vista o seu afastamento ou prevenção, por se reconhecer que eles são explicativos da ocorrência de atos de fraude, de corrupção e infrações conexas.

¹³ https://www.cpc.tcontas.pt/documentos/outros/conflito_de_interesses.pdf

Em 2018 foi realizado novo estudo intitulado “Prevenção da corrupção na gestão pública - mapeamento de áreas e fatores de risco”¹⁴, a partir da análise do conteúdo de 405 comunicações judiciais apresentadas ao CPC, entre 2008 e 2017, com elementos probatórios da ocorrência de crimes em entidades do setor público.

Este estudo foi realizado com o propósito da identificação de perfis e tipologias de áreas e fatores organizacionais, associados ou facilitadores das ocorrências ilícitas comprovadas, visando um maior cuidado preventivo a partir deste conhecimento.

Além das áreas de risco prioritárias na gestão pública, o estudo possibilitou identificar um conjunto de fragilidades que revelaram maior preponderância na presença ou associação a ocorrências de fraude e corrupção:

- Gestão dos acessos informáticos, designadamente dos cuidados de confidencialidade de *passwords*;
- Acumulação de funções e conflitos de interesses;
- Controlo deficiente do exercício de poderes públicos delegados;
- Exercício de funções e poderes com um caráter discricionário;



¹⁴ https://www.cpc.tcontas.pt/documentos/outros/relatorio_mapeamento_riscos_2018.pdf

- Gestão de bens financeiros e materiais;
- Indefinição ou definição menos clara de critérios, normativos ou técnicos, nos cadernos de encargos em procedimentos de contratação pública e em procedimentos de atribuição ou concessão de subsídios e apoios financeiros.

Ainda em 2018, o CPC realizou o estudo “Gestão de conflitos de interesses no setor público - 5 anos da recomendação do CPC de 2012”¹⁵, a partir de um questionário elaborado com o propósito de conhecer o modo como as entidades do setor público estavam a adotar e dinamizar a recomendação do CPC de 2012 sobre gestão de conflitos de interesses.

O questionário foi estruturado em torno dos seguintes eixos:



- Exposição das entidades a conflitos de interesses;
- Mecanismos de gestão e acompanhamento de conflitos de interesses;
- Relação entre conflitos de interesses e o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

O estudo envolveu um total de 466 entidades do setor público, que responderam ao questionário, e permitiu perceber a preocupação das organizações em promover ações de

¹⁵ https://www.cpc.tcontas.pt/documentos/outros/estudo_conflitos_de_interesses__relatorio.pdf

sensibilização e formação sobre estas matérias junto dos seus trabalhadores, e a existência de medidas de controlo e prevenção de riscos, como a obrigatoriedade de subscrição de declarações de inexistência de conflitos de interesses. O estudo revelou igualmente que as entidades tendem a não ser conhecedoras de eventuais situações de conflitos de interesses de que possam estar a ser vítimas.

2.6 – Colaboração em ações de formação e de sensibilização

No âmbito das competências que lhe foram atribuídas, o Conselho promoveu ações de formação junto das entidades públicas relativamente à prevenção da corrupção e infrações conexas, designadamente nas vertentes da ética, deontologia e elaboração de códigos de conduta e manuais de boas práticas, bem como na elaboração e adoção de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Em colaboração com o Instituto Nacional de Administração (INA), o Instituto de Gestão de Administração Pública (IGAP) e o Centro de Formação da Administração Pública dos Açores (CEFAPA), foram dinamizados mais de 50 projetos e ações de carácter formativo junto de todo o tipo de entidades do setor público, possibilitando a exploração e o trabalho conjunto sobre os mencionados conteúdos (Anexo 4).

2.7– Organização e participação em seminários e conferências

O CPC organizou ou participou na organização de diversas conferências e seminários sobre temas relacionados com a sua atividade, tais como a ética, a integridade, o controlo da gestão pública, os riscos de fraude, a corrupção e infrações conexas, a prevenção da corrupção, a transparência, as boas práticas administrativas e a promoção da qualidade dos serviços.¹⁶



Nestes eventos participaram diversas personalidades que em muito contribuíram para o sucesso destas iniciativas (Anexo 5).

¹⁶ <https://www.cpc.tcontas.pt/acoefs/conferencias.html>

Apresentam-se, de seguida, alguns dos principais eventos realizados:

Conferência “Integridade na Gestão Pública 2008-2018” | CPC - X Aniversário (05.12.2019)

Seminário “Prevenir e Investigar” | Dia Internacional contra a Corrupção (9.12.2015)

Corrupção na Economia, na Sociedade e em Democracia (9.12.2015)

Seminário “Democracia, Media e Corrupção” (29.05.2015)

A Mediatização da Corrupção Política em Portugal - Formas, Processos e Impactos (9.12.2014)

A economia não-registada e a criminalidade económica organizada (07.03.2014)

Conferência “Estado, Administração Pública e Prevenção da Corrupção” (18.10.2011)

Seminário “A Prevenção do Riscos de Corrupção” (22.03.2010)



2.8 – Análise de comunicações recebidas das autoridades judiciárias e de auditoria

Nos termos da Lei, o CPC recebeu informações provenientes dos tribunais e de outros órgãos relativamente a inquéritos no âmbito dos quais estavam em causa crimes relacionados com o exercício de funções públicas, bem como de relatórios de auditoria sobre a ação das entidades do setor público.

Esses elementos informativos foram objeto de tratamento estatístico mensal e de análise de conteúdo, de grande importância na identificação de áreas e fatores de risco na gestão pública.

Posteriormente, foram objeto de análise transversal consubstanciada em relatórios anuais divulgados pelo CPC, no seu sítio da internet¹⁷. Em publicação autónoma damos conta do conteúdo destas comunicações de uma forma mais desenvolvida.

Os quadros seguintes ilustram o número e tipologia de comunicações recebidas entre 2008 e 2022 (1.º trimestre), bem como as tipologias de decisões associadas às comunicações judiciais. Constata-se, assim, que nestes 14 anos foram recebidas 5038 comunicações, das quais 94% (4724) tiveram origem judicial. De notar que se assistiu a um claro crescimento no número de participações ao longo dos anos (de 85 em 2008/2009 para mais de 700 em cada um dos últimos três anos).

¹⁷ <https://www.cpc.tcontas.pt/documentos/analises.html>

COMUNICAÇÕES RECEBIDAS NO CPC ENTRE 2008 E 2022

| Ano | Total comunicações/ano | Tipologia de comunicações | |
|------------------|------------------------|---------------------------|----------------|
| | | Natureza judicial | Outra natureza |
| 2008/2009 | 85 | 85 | 0 |
| 2010 | 123 | 108 | 15 |
| 2011 | 142 | 86 | 56 |
| 2012 | 171 | 136 | 35 |
| 2013 | 156 | 129 | 27 |
| 2014 | 201 | 154 | 47 |
| 2015 | 258 | 228 | 30 |
| 2016 | 432 | 391 | 41 |
| 2017 | 433 | 408 | 25 |
| 2018 | 604 | 604 | 0 |
| 2019 | 796 | 783 | 13 |
| 2020 | 763 | 738 | 25 |
| 2021 | 745 | 745 | 0 |
| 2022 (1.º Trim.) | 129 | 129 | 0 |
| TOTAL | 5038 | 4724 | 314 |

Merece ainda destaque o facto de 51% das comunicações judiciais se reportarem a decisões de arquivamento de processos por falta de elementos probatórios e 19% respeitarem a decisões condenatórias ou de acusação.

EVOLUÇÃO POR TIPOLOGIA DE DECISÃO COMUNICAÇÕES JUDICIAIS (2008 A 2022)

| Ano | Total/ Ano | Decisões c/ elementos probatórios | Arquivamento s/ elementos probatórios | Notificações de abertura de inquérito |
|------------------|---------------|---|---|---|
| 2008/2009 | 85 | 33 | 49 | 3 |
| 2010 | 108 | 39 | 69 | 0 |
| 2011 | 86 | 29 | 47 | 10 |
| 2012 | 136 | 59 | 65 | 12 |
| 2013 | 129 | 49 | 72 | 8 |
| 2014 | 154 | 50 | 78 | 26 |
| 2015 | 228 | 56 | 100 | 72 |
| 2016 | 391 | 69 | 186 | 136 |
| 2017 | 408 | 82 | 244 | 82 |
| 2018 | 604 | 97 | 263 | 244 |
| 2019 | 783 | 134 | 389 | 260 |
| 2020 | 738 | 102 | 396 | 240 |
| 2021 | 745 | 89 | 393 | 263 |
| 2022 (1.º Trim.) | 129 | 13 | 73 | 43 |
| TOTAL | 4724 | 901 | 2424 | 1399 |

Para se ter uma ideia dos principais tipos de crime associados às comunicações judiciais efetuadas ao CPC, centremo-nos, a título de exemplo, no relatório de comunicações recebidas respeitante a 2021¹⁸:

¹⁸ https://www.cpc.tcontas.pt/documentos/analises/relatorio_comunicacoes_recebidas_2020.pdf

| Tipo legal de crime | N.º comunicações | % do total |
|---|------------------|------------|
| Corrupção | 249 | 33.4% |
| Peculato | 130 | 17.4% |
| Peculato de uso | 19 | 2.6% |
| Abuso de poder | 124 | 16.6% |
| Participação económica em negócio | 63 | 8.5% |
| Prevaricação | 50 | 6.7% |
| Recebimento indevido de vantagem | 16 | 2.1% |
| Violação de regras urbanísticas | 6 | 0.8% |
| Falsificação de documento | 5 | 0.7% |
| Administração danosa | 4 | 0.5% |
| Acesso ilegítimo | 3 | 0.4% |
| Falsidade informática | 2 | 0.3% |
| Violação de normas de execução orçamental | 2 | 0.3% |
| Abandono de funções | 1 | 0.1% |
| Auxílio à imigração ilegal | 1 | 0.1% |
| Coação | 1 | 0.1% |
| Favorecimento pessoal | 1 | 0.1% |
| Tráfico de influência | 1 | 0.1% |
| Crime não especificado | 67 | 9.0% |
| TOTAL | 745 | 100% |

Concluimos que os três principais crimes comunicados são o de corrupção (33,4%), peculato (17,4%) e abuso de poder (16,6%).

O crime de corrupção deriva de relacionamentos inadequados e impróprios dos servidores públicos com terceiros, em razão das suas

funções. O peculato associa-se a uma relação, igualmente imprópria e inadequada, do servidor público relativamente à utilização e gestão dos bens, valores e património dos serviços onde exerce funções, ou que, em razão deles, estejam sob a sua responsabilidade ou à sua guarda, e que, na prática, se traduzem na apropriação ou utilização abusiva de tais bens patrimoniais.

Elemento importante prende-se com a forma de início do procedimento (notícia do crime). Tendo uma vez mais por base os dados de 2021 concluímos que a denúncia anónima (39,3%) continua a ser o principal motor da participação deste tipo de crimes.

TIPOLOGIA DE FORMA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTOS/NOTÍCIA DO CRIME

| Tipo de notícia | N.º participações | % do total |
|--|-------------------|------------|
| Denúncia anónima | 337 | 39,3% |
| Particular identificado | 200 | 24,9% |
| Reporte institucional | 123 | 21,3% |
| Elemento não referido na documentação recebida | 85 | 14,5% |

2.9 – Emissão de pareceres

O Conselho de Prevenção da Corrupção procedeu à emissão de pareceres solicitados pela Assembleia da República, pelo Governo ou pelos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, sobre a elaboração ou aprovação de instrumentos normativos, internos ou

internacionais, de prevenção ou repressão da corrupção. Entre 2010 e 2022 foram emitidos 44 pareceres em temas tão diversos como ofertas institucionais, aplicação da Convenção do Conselho da Europa, enriquecimento ilícito, transparência e bom governo, controlo público de interesses e da riqueza dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos e alterações ao Código Penal (Anexo 6).

2.10 – Relações institucionais nos planos nacional e internacional

Ao longo destes 14 anos, o CPC desenvolveu e participou em várias ações institucionais no plano nacional e internacional, das quais se destacam:

- a) Colaboração nos trabalhos de produção de recomendação da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico) sobre a luta contra a corrupção de agentes públicos estrangeiros nas transações comerciais internacionais;
- b) Colaboração nos trabalhos de avaliação da União Europeia sobre o quadro anticorrupção em Portugal, sob coordenação da Direção-Geral da Política de Justiça;
- c) Acompanhamento dos trabalhos das visitas do GRECO (*Group of States Against Corruption*) a Portugal;
- d) Coorganização com a OLAF (Organismo Europeu de Luta Antifraude), ANCORAGE-NET (*Research Network of Anti-Corruption Agencies*), CIES-ISCTE (Centro de Investigação e

Estudos de Sociologia, do Instituto Universitário de Lisboa) e Programa HERCULE II¹⁹, do Seminário “*Protecting Aid Funds in Unstable Governance Environments – Towards an Integrated Strategy*”, de 18 e 19 de maio de 2010, em Lisboa;

- e) Reunião com equipa de avaliação sobre governação contra a corrupção das Nações Unidas, em 2012;
- f) Participação do Conselheiro Presidente e do Secretário-Geral na Assembleia da República na Sessão de Audição pela Comissão de Assuntos Constitucionais acerca dos projetos e atividades desenvolvidos pelo CPC, em 2014;
- g) Participação do Secretário-Geral em seminário organizado pelo Tribunal de Contas de Itália e pelo OLAF, em Itália, em 2014;
- h) Acompanhamento dos trabalhos realizados pelo GAFI (Grupo de Ação Financeira) a Portugal, relativamente a medidas de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, em 2017;
- i) Participação no Forum Anticorrupção e Integridade 2021, no âmbito da OCDE;
- j) Colaboração com visitas a Portugal de delegações de países estrangeiros com explicitação dos projetos e metodologias de trabalho do CPC (nomeadamente Angola, Bulgária, Brasil, Coreia

¹⁹ Programa para a promoção de ações no domínio da proteção dos interesses financeiros da Comunidade.

do Sul, China, Egípto, Itália, Macau, Moçambique, República Checa, Roménia e Timor-Leste);

- k) Indicação de membro para a composição da Comissão Independente de Acompanhamento das Medidas Especiais de Contratação Pública, tendo sido indicado o Doutor Fernando Manuel Xarepe Silveiro;
- l) Participação na 1.^a Conferência Regional sobre a Prevenção da Corrupção e a Transparência, organizada pelo Governo Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, em 09.12.2021;
- m) Participação no Programa de Capacitação Avançada para trabalhadores em funções públicas, organizado pelo INA - Instituto Nacional de Administração I.P. e que envolveu cerca de 1000 técnicos superiores;
- n) Participação no processo formativo de atualização dos funcionários e técnicos da Inspeção Regional Administrativa e da Transparência, criada pelo Governo Regional dos Açores.

3

A educação e a ciência na prevenção da corrupção

3 – A educação e a ciência na prevenção da corrupção

3.1 – Introdução

Ciente do seu papel preponderante na prevenção da corrupção, o CPC procurou na Educação uma aliada capaz de operar uma mudança de atitudes e comportamentos das populações, particularmente no que respeita às gerações mais jovens, e desafiou as escolas de todo o país a colaborarem na prevenção da corrupção. A partir de 2012 explorou sinergias com organizações dispostas a apoiar a intervenção neste âmbito e firmou parcerias com entidades que facilitaram o acesso às escolas



através das suas redes nacionais, como foram os casos do Plano Nacional de Leitura (PNL2027) e, mais tarde, da Rede de Bibliotecas Escolares.

O acordo estabelecido com o Centro de Formação de Escolas António Sérgio propiciou a certificação da formação dos docentes e a parceria com a Escola Superior de Comunicação de Lisboa assegurou a consultoria técnico-científica. Paralelamente foram celebradas parcerias com entidades muito diversas, como o INATEL, o Pavilhão do Conhecimento ou a Associação Portuguesa de Treino de Vela (Aporvela), que permitiram atribuir os merecidos prémios aos melhores trabalhos realizados pelas escolas, no âmbito dos concursos promovidos pelo CPC.



O modelo de intervenção escolhido comprovou a sua eficácia ao permitir, com grande economia de recursos, chegar a alunos, a pessoal docente e

não docente das escolas e aos adultos das comunidades, indo além dos centros urbanos e envolvendo populações isoladas do interior do país.

Em nove anos de intervenção, os projetos educativos do CPC trabalharam com cerca de 1300 escolas, públicas e privadas, e envolveram perto de 40000 crianças e jovens, além das comunidades envolventes.

Desenhados para ajudar estas populações a desenvolverem princípios morais estruturadores de uma consciência cívica forte, a sua finalidade cumpre-se na medida em que cada um de nós seja mais atento, menos tolerante e menos permeável àqueles fenómenos disruptivos.





1300
escolas



40000
alunos



3000
formandos

3.2 – Concursos

3.2.1 Imagens contra a Corrupção

Com o apoio direto do Tribunal de Contas e do Plano Nacional de Leitura, o CPC lançou, em dezembro de 2012, o Concurso “Imagens contra a Corrupção”.²⁰ Nas nove edições realizadas desde 2013, o júri distinguiu



²⁰ https://www.cpc.tcontas.pt/projetos/icc/concurso_icc.html

trabalhos de alunos de escolas públicas e privadas de todo o continente, atribuindo prémios e menções honrosas, entregues aos autores em cerimónia anual.

Ao longo das primeiras cinco edições do concurso, mais de 9500 jovens abordaram temáticas ligadas à corrupção, ao suborno e à fraude. Nos últimos cinco anos diversificaram-se abordagens e tipologias de trabalhos e alargou-se a participação a grupos etários mais baixos.

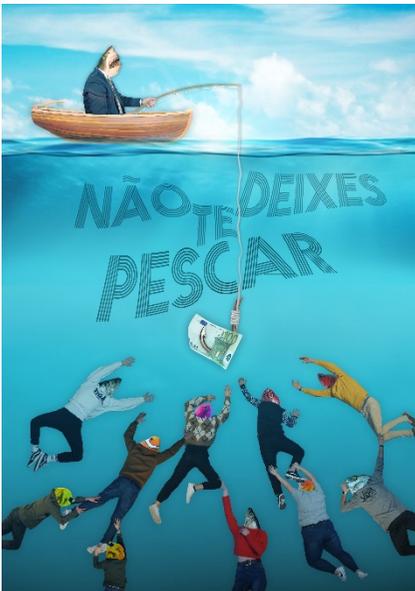
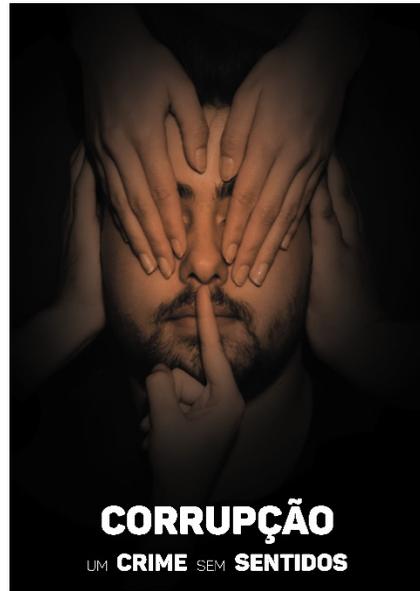


As alterações introduzidas tiveram impacto na participação, com 13000 crianças e jovens envolvidos, 30% mais do que no período entre 2012 e 2017; as médias anuais seguiram a mesma linha, subindo de 1900 alunos/ano nos cinco anos iniciais para 4200 alunos/ano entre 2018 e 2021.

Nove edições do concurso (2013 – 2021)



O concurso envolveu a produção de vídeos de curta duração ou de materiais de artes plásticas, como mostram os exemplos abaixo.



3.2.2 Jogo Limpo

No âmbito da parceria estabelecida em 2019, entre o CPC e o Comité Olímpico de Portugal (COP) foi lançado o Concurso “Jogo Limpo Contra a Corrupção”, com o objetivo de contribuir para a crescente consciencialização pública dos custos da corrupção e para a importância de todos se empenharem em ações de prevenção.



Os jovens alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, das escolas públicas e privadas de todo o país, apresentaram centenas de frases e *slogans* que expressavam a relação entre o desporto e os valores associados a uma ética desportiva contrária à batota e a todas as demais formas de fraude ou de corrupção.

O *slogan/frase* vencedor constaria dos conteúdos e publicações do COP relativas aos Jogos Olímpicos - Tóquio 2020, depois suspensos devido ao confinamento imposto pela pandemia.

3.3 – Projetos educativos

3.3.1 Mais Vale Prevenir

A partir de 2017, os projetos educativos do CPC integraram um novo desafio – o Projeto “Mais Vale Prevenir”. Focada em toda a comunidade escolar, esta iniciativa promoveu a reflexão sobre princípios e valores morais capazes de despertarem os alunos e os profissionais das comunidades escolares para os impactos da fraude e da corrupção na sociedade.



O projeto envolveu perto de 3.000 alunos, de uma centena de escolas espalhadas pelo país, as quais receberam o Selo “Escola Ética”, distintivo que marca o seu envolvimento com a prevenção da fraude e da corrupção e a educação cívica dos seus alunos.

As ações de sensibilização abrangeram perto de 2000 formandos, constituídos por docentes, assistentes administrativos e operacionais e população adulta das respetivas comunidades escolares.

3.3.2 Rede de Escolas contra a Corrupção

No mês de abril de 2020 foi aprovado o projeto de âmbito nacional Rede de Escolas Contra a Corrupção que acabaria por ser lançado apenas em outubro de 2021, devido à pandemia.

Coordenada pelo CPC e apoiada pelos parceiros Plano Nacional de Leitura e Rede de Bibliotecas Escolares integra, como membros, escolas que assumem o compromisso de desenvolver na sua



comunidade educativa atividades que contribuam para a prevenção de quaisquer atos ilícitos, de fraude e de corrupção. Cada membro é responsável por criar páginas on-line dedicadas exclusivamente à publicação das evidências das ações que forem realizadas neste âmbito. Um júri nacional avalia as publicações e seleciona anualmente a escola que tenha desenvolvido uma intervenção mais abrangente e interessante, à qual o CPC atribui o prémio de 1500 euros e o seu parceiro PNL2027 o montante de 300 euros destinados à biblioteca escolar.

No final de 2021, a Rede contava com cerca de 70 escolas aderentes, das quais perto de três dezenas tinham já criado páginas on-line dedicadas à apresentação dos seus projetos e iniciativas em áreas relacionadas com a fraude, o suborno e a corrupção, o que reforça a presença digital de

informação e sugestões sobre formas diversas de pensar e prevenir estes fenómenos.

3.4 – Reuniões, ações de formação e aulas abertas

No âmbito dos projetos educativos do CPC foram realizadas, ao longo dos anos, inúmeras reuniões e formações, presenciais e on-line.



As reuniões on-line de acompanhamento decorreram entre o Conselho de Prevenção da Corrupção e as escolas ligadas aos projetos educativos. As ações de formação foram ministradas no âmbito dos projetos em curso em cada ano e reconhecidas para efeitos de valorização de carreira dos docentes e dos técnicos das escolas, através de protocolos estabelecidos entre o CPC e os centros de formação de professores.

As aulas abertas traduziram-se em sessões presenciais ou on-line dirigidas a alunos, professores, encarregados de educação e outros adultos das comunidades, e foram orientadas por especialistas indicados pelo CPC, tendo como objetivo reforçar as aprendizagens dos alunos, apoiar a

intervenção dos docentes e influenciar positivamente as comunidades locais para a prevenção e combate à corrupção.

3.5 – Conferências, seminários e encontros

O Conselho de Prevenção de Corrupção desenvolveu e participou, ao longo dos últimos 14 anos, em várias ações institucionais no âmbito nacional e internacional de que se destacam:



- A cerimónia anual de apresentação dos resultados do Concurso “Imagens contra a Corrupção” e entrega de prémios às escolas, professores e alunos autores dos trabalhos vencedores;

- O seminário anual “Integridade e cidadania” para formação dos docentes e balanço do trabalho desenvolvido pelas escolas no Projeto “Mais Vale Prevenir”, evento que reuniu anualmente docentes representantes das escolas, no auditório do Tribunal de Contas, em Lisboa;
- A Conferência “Integridade na Gestão Pública”, organizada pelo CPC em parceria com o Tribunal de Contas, que decorreu em dezembro de 2018, assinalando simultaneamente o 10.º aniversário da criação do Conselho de Prevenção da Corrupção e o Dia Internacional contra a Corrupção;



- Encontros e conferências, presenciais e ou on-line, realizados anualmente a 9 de dezembro, Dia Internacional contra a Corrupção, com mobilização de inúmeras escolas, incentivadas a organizar com os alunos iniciativas que evidenciassem a importância deste dia.

3.6 – Presença dos projetos educativos nas plataformas digitais

O Conselho de Prevenção da Corrupção está presente nas plataformas digitais desde a sua criação, com o lançamento do site institucional que, ao longo dos anos, foi crescendo e integrando novas áreas.

Site do CPC

A área dedicada especificamente aos projetos educativos foi criada em 2012 e conta, atualmente, com seis campos:

- Concurso “Imagens contra a corrupção”;
- Projeto “Mais Vale Prevenir”;
- Espaço Webinar;
- Rede de Escolas contra a corrupção;
- Documentos de apoio para as escolas;
- Concurso CPC-Ciência.

O espaço Webinar é um repositório de intervenções de personalidades públicas e de especialistas de reconhecido mérito, que abordam temas relacionados com a fraude e a corrupção. Estão disponíveis vídeos do atual e de anteriores presidentes do Tribunal de Contas, de conselheiros do CPC e do Tribunal de Contas, bem como de professores universitários.²¹ Destinam-se aos docentes e alunos do ensino secundário e deverão ser

²¹ <https://www.cpc.tcontas.pt/projetos/webinars/webinars.html>

explorados em termos formativos, como fontes de informação ou como motivação para reflexões sobre a corrupção e a sua prevenção.

Este espaço visa ainda constituir uma fonte de inspiração para trabalhos a desenvolver pelos alunos no âmbito dos projetos educativos do CPC, como o concurso “Imagens Contra a Corrupção” e o projeto “Mais Vale Prevenir”.

Complementarmente, estão disponíveis cinco cadernos de apoio destinados às escolas, concretamente um glossário, um manual do professor e cadernos de exercícios destinados aos 4.º, 5.º e 6.º anos, 3.º ciclo e ensino secundário.²²



Existem ainda outros conteúdos de apoio tal como links para estudos e relatórios internacionais, documentos e textos científicos, assim como para páginas de entidades que trabalham áreas ligadas à ética, à transparência, ao combate ao crime e à prevenção da corrupção.

²² https://www.cpc.tcontas.pt/projetos/documentos_de_apoio/cadernos/cadernos_apoio.html

Espaço Moodle

No ano de 2018 foi criado na plataforma Moodle um espaço de apoio ao “Projeto Mais Vale Prevenir”, aberto à publicação por parte das escolas. Este espaço esteve ativo ao longo de dois anos, tendo sido depois encerrado e pedido às escolas que criassem os seus próprios espaços dedicados aos projetos do CPC.

Redes sociais

Em 2020, o CPC lançou nas suas redes sociais uma campanha de sensibilização da população dirigida sobretudo aos jovens, chamando a atenção para princípios e valores morais que o Conselho defende. A campanha explorou algumas das melhores frases apresentadas ao concurso “Jogo Limpo”, realizado no ano de 2019, em colaboração com o Comité Olímpico de Portugal.



Nos últimos quatro anos, a presença on-line dos projetos educativos cresceu com a dinamização sucessiva das redes sociais, como o Facebook e o LinkedIn, e publicações no YouTube.

3.7 – Reconhecimento internacional dos projetos educativos

A OCDE distinguiu em 2019 os projetos educativos do Conselho de Prevenção da Corrupção como uma boa prática. Na publicação "OCDE Public Sector Integrity", na abordagem ao tema "Education for public integrity in Portugal delivered by the anti-corruption authority"²³, foi mencionado o conjunto de projetos para estudantes, professores e funcionários das escolas desenvolvido pelo CPC, que visava



despertá-los para as causas e as consequências da fraude e da corrupção e apoiar a consolidação de uma estrutura de valores que garantisse transparência, honestidade, responsabilidade e integridade.

3.8 – Prémio CPC-Ciência

Considerando o interesse em incentivar o estudo e pesquisa das matérias relacionadas com a prevenção da corrupção e infrações conexas, bem como promover o diálogo institucional e a cooperação com universidades

²³ https://www.oecd-ilibrary.org/sites/ac8ed8e8-en/1/3/5/index.html?itemId=/content/publication/ac8ed8e8-en&_csp_=676f6ac88ad48a9ffd47b74141d0fc42&itemIGO=oecd&itemContentType=book#boxsection-d1e7715

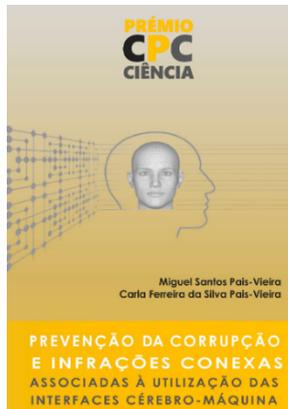
e centros de investigação na definição de projetos comuns para aprofundar o conhecimento da corrupção e procurar soluções preventivas, o CPC criou, em maio de 2017, o Prémio CPC-Ciência.

Este prémio visa reconhecer e distinguir um trabalho científico, original e inédito, nos domínios da ética, integridade, transparência e gestão dos riscos de corrupção e de infrações conexas, nomeadamente no contexto das áreas de Administração e Finanças Públicas, Ciência Política, Direito, Economia e Gestão. Realizaram-se até agora duas edições, uma em 2017/18 e outra em 2019/20.

Na 1.^a edição, o Prémio CPC-Ciência recebeu 13 candidaturas de investigadores e académicos, tendo sido premiado o trabalho “Prevenção da

Corrupção e Infrações Conexas Associadas à Utilização das Interfaces Cérebro-Máquina”²⁴, apresentado por Miguel Santos Pais-Vieira e Carla Ferreira da Silva Pais-

²⁴ https://www.cpc.tcontas.pt/projetos/cpc_ciencia/edicao_01/premio_cpc-ciencia_2018.pdf



Vieira, ambos do Centro de Investigação Interdisciplinar em Saúde, Instituto de Ciências da Saúde, Porto, Universidade Católica Portuguesa.

Na 2.^a edição, o Prémio CPC-Ciência contou com 14 participações e teve como vencedor o estudo “Uma abordagem da corrupção à luz dos Direitos Humanos? Desafios e (Im)Possibilidades”²⁵, da autoria de Eduardo António da Silva Figueiredo, investigador da Universidade de Coimbra.

²⁵ https://www.cpc.tcontas.pt/projetos/cpc_ciencia/edicao_02/Eduardo_Figueiredo_Uma_abordagem_da_corrupcao.pdf

PROJETOS EDUCATIVOS DO CPC EM IMAGENS







Nota Final

A concluir este documento para memória futura, é devida uma palavra de reconhecimento e de agradecimento ao Tribunal de Contas e a todos os Dirigentes e Técnicos que, ao longo dos 14 anos, prestaram de forma dedicada, acrescendo às suas tarefas no Tribunal de Contas, o apoio técnico e administrativo ao Conselho de Prevenção da Corrupção. Merecem especial destaque os Dirigentes e Técnicos do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, do Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação, do Departamento de Arquivo, Documentação e Informação, do Departamento de Consultadoria e Planeamento, do Gabinete de Comunicação e dos Gabinetes do Presidente e do Diretor-Geral do Tribunal de Contas. O CPC transmitirá ao Mecanismo Nacional Anticorrupção o saber e a experiência adquiridos ao longo destes anos.

maio de 2022

ANEXOS

Anexo 1

Membros do Conselho de Prevenção da Corrupção

| Presidente por inerência do cargo do Presidente do Tribunal de Contas | |
|--|-------------|
| Guilherme d'Oliveira Martins | 2008 a 2015 |
| Carlos Alberto Morais Antunes | 2015 e 2016 |
| Vitor Caldeira | 2016 a 2020 |
| José F. F. Tavares | Desde 2020 |

| Secretário-Geral por inerência do cargo de Diretor-Geral do Tribunal de Contas | |
|---|-------------|
| José F. F. Tavares | 2008 a 2020 |
| Paulo Nogueira da Costa | 2020 a 2021 |
| Fernando Oliveira Silva | Desde 2021 |

| Inspetor-Geral de Finanças | |
|--------------------------------|-------------|
| José Maria Leite Martins | 2008 a 2013 |
| Maria Isabel Castelão da Silva | 2014 |
| Vítor Rodrigues Braz | 2015 a 2021 |
| António Ferreira dos Santos | Desde 2021 |

| Inspetor-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (até 2012) Secretário-Geral do Ministério da Economia (a partir de 2012) | |
|--|-------------|
| António Flores de Andrade | 2008 e 2009 |
| Feliciano Pereira Martins | 2009 a 2012 |
| Carlos Rodrigues | 2012 |
| Maria Ermelinda Carrachás | 2012 a 2020 |
| António Ferreira dos Santos | 2020-2021 |
| João Rolo | Desde 2021 |

| Inspetor-Geral da Administração Local (até 2012, data de integração na Inspeção-Geral de Finanças) | |
|---|-------------|
| Orlando dos Santos Nascimento | 2008 a 2011 |
| Mário Tavares da Silva | 2012 |

| Procurador-Geral Adjunto (representante do Ministério Público) | |
|--|-------------|
| Alberto Esteves Remédio | 2008 a 2010 |
| Manuel Pereira Augusto de Matos | 2011 a 2015 |
| Amadeu Ribeiro Guerra | 2015 a 2020 |
| Orlando Soares Romano | Desde 2020 |

| Representante da Ordem dos Advogados | |
|--------------------------------------|-------------|
| João Loff Barreto | 2008 a 2012 |
| Manuel Henriques | 2012 a 2017 |
| Rui Patrício | 2017 a 2020 |
| Rui Silva Leal | 2020-2021 |
| Pedro Tenreiro Biscaia | Desde 2021 |

| Personalidade de reconhecido mérito (membro cooptado) | |
|---|-------------|
| José da Silva Lopes <i>Suplentes:</i> Alfredo de Sousa João Amaral Tomaz (2009 e 2010) | 2008 a 2010 |
| João Amaral Tomaz <i>Suplente:</i> Olívio Mota Amador | Desde 2010 |

Apoio Técnico ao Conselho de Prevenção da Corrupção

| Serviço de Apoio Técnico do CPC | Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas |
|---------------------------------|--|
| Anabela Martins | Ana Paula Garcês |
| António João Maia | Edite Sousa Coelho |
| António Manuel Calejo Pinto | Joana Gaivão |
| Carlos Melo Santos | Susana Barriga |
| Filomena Cravo | |
| Pedro Gil Silva | |

Anexo 2

Visitas pedagógicas

| N.º | Data | Entidade |
|-----|------------|---|
| 1 | 18.11.2010 | Centro Hospitalar Lisboa Norte EPE |
| 2 | 04.01.2011 | INFARMED |
| 3 | 19.01.2011 | Município de Loures |
| 4 | 14.03.2011 | Município de Almada |
| 5 | 27.04.2011 | INAG – Instituto da Água, IP |
| 6 | 20.05.2011 | TRATOLIXO – Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM |
| 7 | 04.07.2011 | ICP-ANACOM, Autoridade Nacional de Comunicações |
| 8 | 20.07.2011 | Instituto Politécnico de Santarém |
| 9 | 03.10.2011 | Instituto Português de Oncologia de Lisboa, EPE |
| 10 | 15.11.2011 | Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP |
| 11 | 24.04.2012 | Ordem dos Farmacêuticos |
| 12 | 04.06.2012 | ESTAMO |
| 13 | 29.06.2012 | IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP |
| 14 | 23.07.2012 | IMTT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP |
| 15 | 02.10.2012 | IAPMEI – Instituto de Apoio às PME e à Inovação, IP |
| 16 | 31.10.2012 | Município de Mafra |
| 17 | 30.11.2012 | IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP |
| 18 | 07.01.2013 | ISS – Instituto da Segurança Social, IP |
| 19 | 30.01.2013 | Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal |
| 20 | 04.03.2013 | Município de Torres Vedras |
| 21 | 21.03.2013 | IFDR – Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP |
| 22 | 23.04.2013 | GNR – Guarda Nacional Republicana |
| 23 | 14.05.2013 | PSP – Polícia de Segurança Pública |
| 24 | 28.06.2013 | SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras |
| 25 | 15.07.2013 | ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil |
| 26 | 07.10.2013 | IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, IP |
| 27 | 13.11.2013 | Parque Escolar, EPE |
| 28 | 16.01.2014 | Município de Oeiras |
| 29 | 28.02.2014 | ASAE – Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica |
| 30 | 08.04.2014 | IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP |
| 31 | 30.05.2014 | Município de Vila Franca de Xira |
| 32 | 27.06.2014 | Município do Montijo |

| | | |
|----|------------|---|
| 33 | 16.07.2014 | Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP |
| 34 | 06.10.2014 | Estradas de Portugal, SA |
| 35 | 04.11.2014 | Município de Santarém |
| 36 | 24.11.2014 | Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE |
| 37 | 30.01.2015 | Federação Portuguesa de Futebol |
| 38 | 24.03.2015 | Instituto Politécnico de Setúbal |
| 39 | 08.04.2015 | Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais |
| 40 | 02.07.2015 | ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos |
| 41 | 18.09.2015 | Agência Portuguesa do Ambiente, IP |
| 42 | 21.10.2015 | Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE |
| 43 | 20.11.2015 | IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, EPE |
| 44 | 10.12.2015 | Direção-Geral do Ensino Superior |
| 45 | 28.01.2016 | SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE |
| 46 | 29.02.2016 | Polícia Judiciária |
| 47 | 29.03.2016 | AICEP – Portugal Global, EPE |
| 48 | 03.05.2016 | SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais |
| 49 | 17.05.2016 | CCDRN – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte |
| 50 | 21.06.2016 | AT – Autoridade Tributária e Aduaneira |
| 51 | 28.09.2016 | ISS – Instituto da Segurança Social, IP |
| 52 | 28.10.2016 | Secretaria-Geral do Ministério da Justiça |
| 53 | 29.11.2016 | Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE |
| 54 | 31.01.2017 | Direção-Geral do Território |
| 55 | 23.02.2017 | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social |
| 56 | 22.03.2017 | Município de Alenquer |
| 57 | 22.04.2017 | EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres, SA |
| 58 | 31.05.2017 | ADSE – Instituto de Proteção e Assistência na Doença, IP |
| 59 | 21.06.2017 | Infraestruturas de Portugal, SA |
| 60 | 26.07.2017 | Metropolitano de Lisboa, EPE |
| 61 | 19.10.2017 | Centro de Conferência de Faturas do Serviço Nacional de Saúde |
| 62 | 22.11.2017 | Arsenal do Alfeite |
| 63 | 25.01.2018 | CARRIS – Companhia de Carris de Ferro de Lisboa |
| 64 | 21.02.2018 | ACSS – Administração Central do Sistema de Saúde |
| 65 | 03.04.2018 | Município de Lisboa |
| 66 | 26.04.2018 | Município de Setúbal |
| 67 | 30.05.2018 | Universidade Nova de Lisboa |
| 68 | 26.06.2018 | Presidência do Conselho de Ministros |
| 69 | 01.10.2018 | Instituto de Gestão Financeira de Equipamentos da Justiça |
| 70 | 30.10.2018 | Hospital Garcia de Horta |

| | | |
|----|------------|---|
| 71 | 30.11.2018 | Assembleia da República |
| 72 | 30.01.2019 | Hospital Beatriz Ângelo |
| 73 | 20.02.2019 | INE – Instituto Nacional de Estatística |
| 74 | 27.03.2019 | IPDJ – Instituto Português do Desporto e da Juventude |
| 75 | 30.04.2019 | Universidade de Lisboa |
| 76 | 16.05.2019 | Universidade de Coimbra |
| 77 | 24.06.2019 | Universidade de Évora |
| 78 | 18.09.2019 | SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE |
| 79 | 25.10.2019 | NAV – Portugal, EPE |
| 80 | 18.11.2019 | IGAI – Inspeção-Geral da Administração Interna |
| 81 | 22.01.2020 | Município da Amadora |
| 82 | 19.02.2020 | Centro Hospitalar do Oeste, EPE |
| 83 | 23.02.2021 | Município de Sesimbra |
| 84 | 06.04.2021 | Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP |
| 85 | 27.04.2021 | Município de Miranda do Douro |
| 86 | 30.06.2021 | INCF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas |
| 87 | 30.09.2021 | Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais |
| 88 | 11.11.2021 | Infraestruturas de Portugal, SA |
| 89 | 02.02.2022 | APA – Agência Portuguesa do Ambiente, IP |
| 90 | 03.03.2022 | eSPap – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP |
| 91 | 31.03.2022 | Município de Lisboa |

Anexo 3

Audição de peritos

| Data | Personalidade |
|------------|--|
| 04.03.2009 | Doutor Luís de Sousa, perito em modelos de análise da corrupção |
| 01.07.2009 | Diretora do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), Professora Doutora Anabela Miranda Rodrigues |
| 03.03.2010 | Presidente da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, Professora Doutora Margarida Salema d'Oliveira Martins |
| 02.06.2010 | Professor Doutor Gustavo Leitão Cardoso, Professor Catedrático de Sociologia e Políticas Públicas do ISCTE |
| 07.07.2010 | Bastonário da Ordem dos Engenheiros, Eng.º Carlos Alberto Matias Ramos |
| 05.01.2011 | Diretor-Geral dos Impostos, Professor Doutor José de Azevedo Pereira |
| 01.02.2012 | Presidente da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, Professora Doutora Margarida Salema d'Oliveira Martins |
| 15.02.2012 | Comissão Especial de Acompanhamento da Reprivatização da EDP, Professora Doutora Fátima Barros, Professor Doutor Daniel Bessa e Mestre Sérgio Gonçalves do Cabo |
| 02.03.2012 | Comissão Especial de Acompanhamento da Reprivatização da REN, Professor Eng.º José Pedro Sucena Paiva, Presidente, Professor Eng.º Eduardo de Oliveira Fernandes e Mestre Sérgio Gonçalves do Cabo |
| 04.04.2012 | Conselho de Administração de PARPÚBLICA, Dr. Joaquim de Oliveira Reis, Dr. Carlos Durães da Conceição e Dr. Menezes de Barros |
| 02.05.2012 | Diretora do Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), Procuradora-Geral Adjunta, Dr.ª Cândida Almeida |
| 04.07.2012 | Inspetor-Geral da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, Dr. Pedro Portugal Gaspar |
| 14.09.2012 | Dr. Adalberto Campos Fernandes, gestor hospitalar |
| 10.10.2012 | Diretora do Departamento de Investigação e Ação Penal de Lisboa, Procuradora-Geral Adjunta, Dra. Maria José Morgado |
| 05.12.2012 | Inspetor-Geral das Atividades em Saúde, Dr. Fernando César Augusto |
| 09.01.2013 | Inspetor-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, Dr. Paulo Carvalho de Brito |
| 06.02.2013 | Comissões especiais de acompanhamento das privatizações da ANA e da TAP – Professores Doutores António de Sousa, José Amado da Silva e Evaristo Ferreira Mendes |

| | |
|------------|--|
| 06.03.2013 | Presidente do Instituto Português de Corporate Governance, Dr. Pedro Rebelo de Sousa |
| 02.05.2013 | Diretor do Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), Procurador-Geral Adjunto Dr. Amadeu Guerra |
| 05.06.2013 | Dr. Orlando Caliço, Consultor de Ética do Banco de Portugal |
| 18.09.2013 | Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT), Professor Doutor Eduardo Lopes Rodrigues |
| 02.10.2013 | General Luís Sequeira, perito em Gestão Pública |
| 06.11.2013 | Presidente da representação portuguesa junto do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), Dr. Gil Galvão |
| 04.12.2013 | Comissão de Acompanhamento da privatização dos CTT – Correios de Portugal, SA, Professor Doutor João Cantiga Esteves, Dr. José Manuel Morais Cabral e Professor Doutor Duarte Pitta Ferraz |
| 08.01.2014 | Comissão Especial de Acompanhamento da Privatização das Seguradoras do Grupo Caixa Geral de Depósitos (Fidelidade, SA, Multicare, SA e Cares, SA), composta pelos Senhores Professores José Manuel Cardoso da Costa, Diogo Leite de Campos e Jorge Vasconcelos |
| 05.02.2014 | Dr. João Paiva Boléo, perito em comunicação visual |
| 05.03.2014 | Comissão para a Eficácia das Execuções (CPEE), Dr. Hugo Lourenço |
| 02.04.2014 | Presidente da Câmara dos Solicitadores, Dr. José Carlos Resende |
| 07.05.2014 | Conselho Diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, Dr. António Pereira Figueiredo (Presidente), Dr. José Ascenso Maia (Vice-Presidente) e Dr. João Rodrigues (Vogal) |
| 04.06.2014 | Diretora-Geral da Política de Justiça, Professora Doutora Susana Antas Videira |
| 02.07.2014 | Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., Eng.º José Santos Soeiro |
| 17.07.2014 | Comissão Especial para o Acompanhamento do processo de reprivatização da Empresa Geral de Fomento (EGF), Eng.ª Esmeralda da Silva Santos Dourado, Eng.º Fernando José Pires Santana e Prof. Doutor Guilherme Waldemar d'Oliveira Martins |
| 08.10.2014 | Bastonário da Ordem dos Notários, Dr. João Carlos Rodrigues |
| 19.11.2014 | Presidente do Conselho de Administração da TAP, S.A., Eng.º Fernando Pinto |
| 10.12.2014 | Professor Doutor Luís Valadares Tavares, perito em modelos de contratação pública |
| 04.02.2015 | Diretor Nacional da Polícia Judiciária, Dr. José Maria de Almeida Rodrigues, e Diretora da Unidade Nacional de Combate à Corrupção da Polícia Judiciária, Dr.ª Saudade Nunes |

| | |
|------------|---|
| 04.03.2015 | Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Privatização da TAP, SA, Doutores João Augusto Cantiga Esteves, José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral e Duarte Manuel Ivens Pitta Ferraz |
| 06.05.2015 | Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, Dra. Helena Maria José Alves Borges |
| 03.06.2015 | Presidente da Representação Portuguesa no Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), Dr. Gil Galvão |
| 29.06.2015 | Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Privatização da TAP, SA, Doutores João Augusto Cantiga Esteves, José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral e Duarte Manuel Ivens Pitta Ferraz |
| 01.07.2015 | Inspetora-Geral das Atividades em Saúde, Dra. Leonor Furtado |
| 16.09.2015 | Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa |
| 07.10.2015 | Mestre Maria Fernanda Maçãs, perita em Direito Administrativo |
| 06.11.2015 | Professor Doutor João Bilhim, Presidente da Comissão de Recrutamento de Seleção para a Administração Pública (CRESAP) |
| 13.01.2016 | Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT), Mestre Paulo Jorge Marcelino Baptista de Andrade |
| 03.02.2016 | Presidente da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), Dr. Francisco Jaime Quesado |
| 02.03.2016 | Vice-Presidente do Instituto do Turismo de Portugal, Dr.ª Teresa Monteiro, Diretor de Jogos, Dr. Luís Coelho, Diretor do Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogos, Dr. Paulo Lopes, e Diretora do Departamento de Regulamentação do Jogo, Dr.ª Manuela Bandeira |
| 06.04.2016 | Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira, Professora de Direito da Universidade de Coimbra, na qualidade de perita em políticas de gestão do território |
| 01.06.2016 | Dr.ª Mariana Raimundo, Diretora da Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária |
| 12.10.2016 | Inspetor-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Dr. Paulo Jorge Carvalho de Brito |
| 02.11.2016 | Dr.ª Sofia Pimentel, Responsável do Gabinete de Conformidade do Banco de Portugal |
| 01.02.2017 | Dr.ª Margarida Matos Rosa, Presidente da Autoridade da Concorrência |
| 04.05.2017 | Dra. Gabriela Figueiredo Dias, Presidente da Comissão de Mercado dos Valores Mobiliários |
| 04.06.2017 | Senhor Krzysztof Kwiatkowski, Presidente do Tribunal de Contas da Polónia |
| 05.07.2017 | Prof. Doutora Elisa Ferreira, Administradora do Banco de Portugal |

| | |
|------------|---|
| 09.10.2017 | Dr. Silvestre Lacerda, Diretor-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas |
| 08.11.2017 | Mestre Fernando Oliveira Silva, Presidente do IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP |
| 06.12.2017 | Eng.º António Laranjo, Dr. Alberto Diogo e Dr. Eduardo Cunha, do Conselho de Administração da Infraestruturas de Portugal, S.A |
| 07.02.2018 | Professor Doutor Paulo Ferrão, Dr. Pedro Matos e Dr. João Nuno Ferreira, do Conselho Diretivo da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia |
| 07.03.2018 | Eng.º Pedro Silva Dias, Presidente do Conselho Diretivo da AMA – Agência para a Modernização Administrativa |
| 02.05.2018 | Prof. Doutor Francisco Miguel Garcia Gonçalves de Lima, Presidente do INE – Instituto Nacional de Estatística |
| 06.06.2018 | Professora Doutora Filipa Pires Urbano da Costa Calvão, Presidente da CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados |
| 06.07.2018 | Dr. António Mira dos Santos, Presidente do Instituto Português da Qualidade |
| 05.09.2018 | Dr. Pedro Miguel Cegonho, Presidente da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias |
| 03.10.2018 | Conselheiro Alberto Augusto Andrade de Oliveira, Presidente da CADA – Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos |
| 03.12.2018 | Inspetor-Geral da IGAMAOT (Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território), Dr. Nuno Miguel Banza |
| 09.01.2019 | Apresentação pela Ernst & Young, SA. da aplicação e-learning no âmbito da integridade no exercício de funções |
| 06.02.2019 | Prof. Eng.º Pedro Adão, do Instituto Superior Técnico |
| 06.03.2019 | Conselho de Inspeção da Inspeção-Geral de Finanças |
| 03.04.2019 | Prof. Doutor Miguel Assis Raimundo, especialista em contratação pública |
| 02.05.2019 | Diretor-Geral do Comité Olímpico de Portugal, Dr. José Paulo Almeida |
| 02.05.2019 | Diretor do Sports Public Policy – International Centre for Sport Security, Dr. Diogo Guia |
| 03.06.2019 | Inspetor-Geral dos Serviços de Justiça, Dr. Gonçalo da Cunha Pires |
| 03.07.2019 | Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, Dr.ª Helena Maria José Alves Borges |
| 09.09.2019 | Dr. João Paiva Boléo, na qualidade de especialista em comunicação |
| 06.11.2019 | Presidente da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, Dr. António Costa Dieb |
| 03.12.2019 | Presidente da FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia, Prof. Doutora Helena Pereira |
| 05.02.2020 | Presidente da Aliança ODS Portugal – Prof. Eng.º Mário Parra da Silva |

| | |
|------------|---|
| 01.07.2020 | Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses – Dr. Manuel Machado |
| 09.09.2020 | Vice-Presidente da CIP – Confederação Empresarial de Portugal, Dr. Rafael Campos Pereira |
| 09.10.2020 | Bastonário da Ordem dos Solicitadores e Agentes de execução, Dr. José Carlos Resende |
| 04.11.2020 | Bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados, Dra. Paula Franco |
| 09.12.2020 | Representante da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, Dr. Henrique Rodrigues |
| 05.02.2021 | Bastonário da Ordem dos Advogados, Professor Doutor Luís Meneses Leitão |
| 05.03.2021 | Inspetor-Geral das Atividades em Saúde, Dr. António Carlos Caeiro Carapeto |
| 09.04.2021 | Inspetora-Geral da Administração Interna, Juíza Desembargadora Anabela Leitão Cabral Ferreira |
| 06.05.2021 | Presidente da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., Dr. Victor Herdeiro |
| 04.06.2021 | Presidente da CReSAP – Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, Eng. ^a Maria Júlia Neves Murta Ladeira |
| 02.07.2021 | Presidente do Conselho Geral das Ordens Profissionais, Eng.º Carlos Mineiro Alves |
| 10.09.2021 | Presidente da Estrutura de Missão “Recuperar Portugal”, Dr. Fernando Alfaiate |
| 07.01.2022 | Bastonário da Ordem dos Médicos, Prof. Doutor Miguel Guimarães |
| 04.02.2022 | Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Dra. Luísa Salgueiro |
| 04.03.2022 | Diretor-Geral do Gabinete Nacional de Segurança e Autoridade Nacional de Segurança, Contra-almirante António Gameiro Marques |
| 01.04.2022 | Direção da ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias |

Anexo 4

Dinamização de ações de formação

| Entidade |
|---|
| ACSS – Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. |
| Agência para o Desenvolvimento e Coesão |
| AICEP, Portugal Global |
| APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. |
| Autoridade de Gestão do PO ISE - Programa Operacional Inclusão Social e Emprego |
| Autoridade de Gestão do PO-APMC – Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas |
| Caixa Geral de Depósitos |
| Centro Hospitalar de Setúbal, EPE |
| Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE |
| Cooperativa António Sérgio para a Economia Social |
| Direção-Geral da Administração Local |
| Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais |
| Direção-Geral do Tribunal de Contas |
| Direção-Regional de Agricultura e Pescas do Algarve |
| Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa |
| Faculdade de Direito da Universidade do Porto |
| Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa |
| IAPMEI |
| INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica |
| INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. |
| Inspeção-Geral das Atividades em Saúde |
| Inspeção-Geral de Educação |
| Inspeção-Regional Administrativa e da Transparência - Açores |
| Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P. |
| Instituto dos Registos e do Notariado |
| Instituto Politécnico de Lisboa |
| Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna |
| Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas |
| Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra |
| Instituto Universitário de Lisboa – ISCTE |
| Ius Gentium Conimbrigae / Universidade de Coimbra |

| |
|---|
| International Chamber of Commerce |
| MOFUNDOS |
| Município de Águeda |
| Município de Albufeira |
| Município de Loulé |
| Município de Loures |
| Município de Odivelas |
| Município do Porto |
| Parque Escolar, EPE |
| Parques Sintra - Monte da Lua, E.M. |
| Parvalorem |
| Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna |
| Secretaria-Geral do Ministério da Economia |
| Secretaria-Geral do Ministério da Educação |
| Secretaria-Geral do Ministério da Justiça |
| Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social |
| Serviço de Estrangeiros e Fronteiras |
| Serviços de Ação Social da Universidade do Minho |
| Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures |
| Serviços Sociais da Administração Pública |
| SMAS Oeiras & Amadora |
| Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge |
| Unidade de Saúde da Ilha Terceira |
| Universidade Autónoma de Lisboa |
| Universidade de Coimbra |
| Universidade do Minho |

Anexo 5

Personalidades que participaram em eventos do CPC

| | |
|-------------------------------|----------------------------------|
| Alberto Martins | Jorge Rosário Teixeira |
| Alberto Esteves Remédio | José da Silva Lopes |
| Almerindo Marques | José Caiado |
| Amadeu Guerra | José Carlos de Vasconcelos |
| Ángeles Jareno | José Gomes Ferreira |
| António Ferreira dos Santos | José Luís Pinto Almeida |
| António Henriques Gaspar | José Maria Leite Martins |
| António Maia | José Mouraz Lopes |
| António Pedro Barbas Homem | José F. F. Tavares |
| Ary Ferreira da Cunha | Luís Sequeira |
| Carissa Munro | Manuel Machado |
| Carlos Alberto Morais Antunes | Marcelo Rebelo de Sousa |
| Carlos Coimbra | Mário Tavares da Silva |
| Carlos Filipe Preces Ferreira | Mário Vinícius Claussen Spinelli |
| Carlos Pimenta | Michel Barrau |
| Clerenio Rosas Azevedo | Nuno Crato |
| Eduardo Dâmaso | Olívio Mota Amador |
| Eduardo Ferro Rodrigues | Orlando dos Santos Nascimento |
| Eduardo Paz Ferreira | Orlando Romano |
| Ermelinda Carrachás | Óscar Afonso |
| Estrela Serrano | Paolo Luigi Rebecchi |
| Euclides Dâmaso | Paula Teixeira da Cruz |
| Feliciano Pereira Martins | Paulo Nogueira da Costa |
| Fernando Oliveira Silva | Pedro da Silva Dias |
| Francisca Van Dunem | Pedro Fonseca |
| Francisco Madelino | Pedro Tenreiro Biscaia |
| Gonçalo Castilho dos Santos | Roberson Henrique Pozzobon |
| Graça Franco | Rui Cardoso |
| Guilherme d'Oliveira Martins | Rui Fiolhais |
| Helena Abreu Lopes | Rui Patrício |
| Helena Garrido | Rui Rio |
| Isabel Alçada | Tiago Brandão Rodrigues |
| Isabel Ferin Cunha | Vasco Branco Guimarães |
| João José Amaral Tomaz | Vito Tanzi |
| João Loff Barreto | Vítor Braz |
| João Paulo Batalha | Vítor Caldeira |
| João Rolo | |

Anexo 6

Pareceres emitidos pelo CPC entre 2010 e 2021

| Ano | Parecer |
|------|---|
| 2010 | Parecer sobre o valor limite das ofertas institucionais recebidas pelos membros e funcionários da Assembleia da República, solicitado pela Assembleia da República. |
| | Parecer sobre a aplicação da Convenção do Conselho da Europa relativa a aspetos civis da corrupção, solicitado pelo Ministério da Justiça. |
| 2011 | Parecer sobre o destino das ofertas recebidas por funcionários no exercício das suas funções, solicitado pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira. |
| | Parecer sobre os aspetos civis da corrupção, no âmbito Convenção do Conselho da Europa, solicitado pelo Ministro da Justiça. |
| | Parecer relativamente à criação do tipo legal do crime de enriquecimento ilícito, solicitado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República. |
| 2012 | Parecer sobre os Projetos de Lei n.º 110/XII/1 ^a , 111/XII/1 ^a , 113/XII/1 ^a , 114/XII/1 ^a e 115/XII/1 ^a relativos ao enriquecimento ilícito e a outras matérias conexas com o fenómeno da corrupção, solicitado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República. |
| 2014 | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 453/XII/3 ^a , relativo às Recomendações dirigidas a Portugal em matéria de Corrupção pelo GRECO, Nações Unidas e OCDE, no contexto de processos de avaliações mútuas, solicitado pela Assembleia da República. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 600/XII/3. ^a , sobre Transparência e Bom Governo, solicitado pela Assembleia da República. |
| 2015 | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 765/XII/4. ^a , relativo ao controlo público dos interesses e da riqueza dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, solicitado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 809/XII/4. ^a , relativo à consagração do princípio da Transparência em toda a Administração Pública, solicitado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República. |
| 2016 | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 204/XIII/1. ^a , relativo à definição do conceito de beneficiário efetivo para efeitos do Código do IRC. |

| | |
|------|---|
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 205/XIII/1. ^a , relativo à extinção dos valores mobiliários ao portador e determina o carácter escritural dos valores mobiliários, assegurando a identificação dos respetivos titulares. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 206/XIII/1. ^a , sobre o impedimento de pagamentos em numerário acima dos dez mil euros. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 207/XIII/1. ^a , sobre o alargamento da obrigatoriedade de registo dos acionistas dos bancos à identificação dos beneficiários efetivos das entidades que participem no seu capital. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 235/XIII/1. ^a , relativo à obrigatoriedade da publicação anual do valor total e destino das transferências e envio de fundos para países, territórios e regiões com regime de tributação privilegiada. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 255/XIII/1. ^a , sobre o estabelecimento de medidas de reforço ao combate à criminalidade económica e financeira, proibindo ou limitando relações comerciais ou profissionais ou transações ocasionais com entidades sediadas em centros offshore ou centros offshore não cooperantes. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 256/XIII/1. ^a , relativo à definição dos termos em que qualquer sociedade é considerada residente para efeitos tributários, assegurando que os seus rendimentos são tributados em Portugal. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 257/XIII/1. ^a , sobre o agravamento das taxas de tributação de operações financeiras dirigidas a entidades sujeitas a regime fiscal claramente mais favorável no âmbito do Imposto do Selo. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 258/XIII/1. ^a , relativo ao agravamento das taxas de tributação de rendimentos e transferências para entidades sujeitas a regimes fiscais claramente mais favoráveis no âmbito do IRC. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 259/XIII/1. ^a , sobre o agravamento das taxas de tributação de rendimentos e transferências para entidades sujeitas a regimes fiscais claramente mais favoráveis no âmbito do IRS. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 260/XIII/1. ^a , relativo à alteração das condições em que um país, região ou território pode ser considerado regime fiscal claramente mais favorável. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 261/XIII/1. ^a , sobre a proibição dos pagamentos em numerário acima de três mil euros. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 262/XIII/1. ^a , sobre a proibição da emissão de valores mobiliários ao portador. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 263/XIII/1. ^a , relativo ao estabelecimento de regras para os pagamentos efetuados em numerário. |
| 2019 | Parecer sobre o projeto de diploma para a criação de Regras de Transparência Aplicáveis a Entidades Privadas que Realizam Representação Legítima de Interesses Públicos, a solicitação da Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas, da Assembleia da República. |

| | |
|------|--|
| | Parecer sobre o projeto de diploma de criação de um Registo de Transparência da Representação de Interesses junto à Assembleia da República, a solicitação da Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas, da Assembleia da República. |
| | Parecer sobre os projetos de Lei de Regulamentação da Organização e Funcionamento da Entidade para a Transparência, por solicitação da Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas, da Assembleia da República. |
| | Parecer sobre o projeto de Diploma de Regulamentação do Regime do Exercício de Funções pelos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos, Suas Obrigações Declarativas e Respetivo Regime Sancionatório, por solicitação da Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas, da Assembleia da República. |
| 2020 | Parecer sobre a proposta de Lei n.º 16/XIV/1ª (GOV), solicitado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdade e Garantias, e relativa à transposição da Diretiva (UE) 2018/843, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativa à prevenção e utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo, e da Diretiva (UE) 2018/1673 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativa ao combate ao branqueamento de capitais através do direito penal. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 564/XIV/2.ª (CH), solicitado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdade e Garantias e relativo ao Agravamento das molduras penais mínimas e máximas previstas, face aos crimes de corrupção passiva e ativa. |
| 2021 | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 798/XIV/2.ª (PCP) - Criminalização do enriquecimento injustificado (52.ª alteração ao Código Penal aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março e 7.ª alteração à Lei n.º 34/87, de 16 de julho). |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 807/XIV/2.ª (CH) Altera o código penal e cria o artigo 335.º-A, definindo o crime de enriquecimento ilícito ou injustificado, clarificando os seus pressupostos objetivos e subjetivos de aplicação, bem como a moldura penal aplicável, distinguindo ainda consoante o agente seja ou não titular de cargo político. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 805/XIV/2ª (BE) – Cria o crime de enriquecimento injustificado e ocultação de riqueza (2.ª alteração ao regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos). |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 816/XIV/2.ª (PS) – Segunda alteração à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, procedendo ao alargamento das obrigações declarativas e à densificação do crime de ocultação de enriquecimento. |

| | |
|--|--|
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 869/XIV/2. ^a (CDS-PP) – Procede à vigésima alteração à Lei n.º 21/85, de 30 de julho, que Aprova o Estatuto dos Magistrados Judiciais, criando o crime de sonegação de rendimentos e enriquecimento ilícito e alterando as condições de exercício de funções não estatutárias. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 870/XIV/2. ^a (CDS-PP) – Procede à segunda alteração da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, que Aprova o Estatuto do Ministério Público, criando o crime de sonegação de rendimentos e enriquecimento ilícito e alterando as condições de exercício de funções não estatutárias. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 866/XIV/2. ^a (CDS-PP) – Criação do Regime de Proteção do Denunciante. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 868/XIV/2. ^a (CDS-PP) – Criação do Estatuto do Arrependido. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 875/XIV/2. ^a (PSD) – Aprova medidas de combate à corrupção e à criminalidade económico-financeira, procedendo à alteração do Código Penal e de legislação conexas. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 876/XIV/2. ^a (PSD) – Trigésima oitava alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 879/XIV/2. ^a (PAN) – Aprova o Estatuto de Proteção do Denunciante. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 867/XIV/2. ^a (CDS-PP) – Cria o crime de sonegação de proventos e revê as penas aplicáveis em sede de crimes de responsabilidade praticados por titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos. |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 874/XIV/2. ^a (IL) – Reforça o dever de transparência que impende sobre Titulares de Cargos Políticos e de Altos Cargos Públicos (2. ^a alteração à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho). |
| | Parecer sobre o projeto de Lei n.º 877/XIV/2. ^a (PSD) – Segunda alteração à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, ampliando obrigações declarativas e prevendo a comunicação obrigatória ao Ministério Público da falta de indicação dos factos que originaram aumentos patrimoniais. |

2008 2022

CPC
14
ANOS DE AÇÃO

PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO



CONSELHO DE
**PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO**

Com o
apoio de:



T
C TRIBUNAL DE
CONTAS